



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 689, DE 13 DE MAIO DE 1982.

Reajusta os vencimentos e vantagens do Funcionalismo Municipal, modifica os Anexos / nº 1, 2, 3, 4 e 5, da Lei Municipal Nº 674 de 18 de maio de 1981 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Ficam majorados os atuais vencimentos e vantagens do pessoal civil do município de Senador Pompeu, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, ficando, também, modificados os Anexos nº 1, 2, 3, 4 e 5, da Lei Municipal Nº 674, de 18 de maio de 1981, na forma constante dos Anexos integrantes da presente Lei.

Art. 2º) - Fica, ainda, majorado o valor do salário familiar do Funcionalismo Municipal, para Cr\$ 696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS), por cada filho ou dependente, mensalmente.

Art. 3º) - É concedido aos pensionistas do Município de Senador Pompeu, uma majoração em suas pensões para Cr\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), mensalmente.

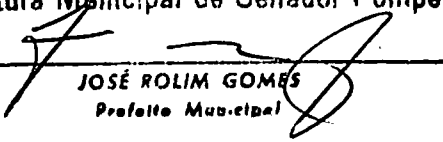
Art. 4º) - O reajustamento concedido pela presente Lei / ao pessoal ativo do município, é extensivo ao pessoal inativo, ficando automaticamente reajustados aos novos valores estabelecidos / de vencimentos, os proventos dos ex-titulares aposentados, de modo que seja mantido a igualdade de tratamento entre ativos e inativos.

Art. 5º) - O reajustamento, majoração e outras vantagens concedidas pela presente Lei, terão efeito retroativo, vigorando a partir de 01 (primeiro) de maio de 1982, e, as despesas decorrentes serão atendidas com recursos orçamentários próprios, inclusive na forma prevista na letra "b", item 1, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 680, de 20 de outubro de 1981, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1982.

Art. 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 13 DE MAIO DE 1982.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu


JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal

A N E X O N º 1
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Q	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	P	A	D	R	Á	O
	02	Agente Postal.	SP	-				8
	01	Advogado.	SP	-				14
	01	Almoxarife.	SP	-				3
	01	Arquivista.	SP	-				6
	01	Atendente de Saude.	SP	-				8
	01	Auxiliar de Bibliotecário	SP	-				9
	02	Auxiliar de Contabilidade	SP	-				10
	02	Auxiliar de Enfermagem.	SP	-				4
	0201	Auxiliar de Secretaria da Junta de Serviço Militar	SP	-				8
	01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento.	SP	-				12
	01	Contínuo.	SP	-				2
	01	Eletricista	SP	-				11
	01	Encarregado de Pessoal e Finanças	SP	-				11
	01	Encarregado de Serviços Gerais	SP	-				8
	01	Assessor de Comunidades de Bairres.	SP	-				8
	0605	Escriturário.	SP	-				7
	0102	Fiscal de Estradas.	SP	-				11
	01	Fiscal de Mercados e Matadoures	SP	-				7
	0201	Fiscal de Obras	SP	-				8
	01	Fiscal de Rendas.	SP	-				10
	3015	Gari.	SP	-				2
	01	Inspetora Escolar.	SP	-				3
	01	Jardineiro.	SP	-				2
	0201	Mensageiro.	SP	-				11
	4010	Merendeira.	SP	-				2
	0201	Monitor de Esporte.	SP	-				9
	0602	Monitor de Projeto Casulo.	SP	-				8
	0604	Motorista	SP	-				11
	0201	Médico.	SP	-				14
	2000/02	Operador Torrex Repetidora de Televisão	SP	-				8
	01	Prático-Veterinária	SP	-				9
	01	Professora Diplomada	SP	-				7
	7050	Professora Diplomada	SP	-				3
	280250	Professora Regente de Classe	SP	-				1
	01	Rádio-Técnico	SP	-				13
	0603	Recepcionista	SP	-				11
	01	Secretária da Junta de Serviço Militar	SP	-				12
	02	Servente.	SP	-				2
	01	Servente de Pedreiro.	SP	-				10
	02	Tratorista.	SP	-				11
	08	Telefonista	SP	-				8
	01	Telefonista Encarregada de Poste Telefônico	SP	-				11
	2810	Vigia	SP	-				2
	3520	Zelador	SP	-				2

(*) 418 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO * * * * *

583 CARGO A SER EXTINTO QUANDO VAGAR

(*)	01	Secretário Geral	SP	-				15
-----	----	------------------	----	---	--	--	--	----

A N E X O N º 2
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	01	Assessor Jurídico.	CC	-				4
	01	Assessor para Assuntos Comunitários.	CC	-				6
	01	Chefe de Gabinete	CC	-				3
	01	Coordenador Administrativo de CSU.	CC	-				1
	01	Coordenador Geral de CSU	CC	-				5
	01	Diretor de Administração.	CC	-				5
	01	Diretor de Educação e Cultura	CC	-				2
	01	Diretor de Finanças	CC	-				5
	01	Diretor de Saude.	CC	-				4
	01	Diretor de Viação, Obras e Serviços Municipais	CC	-				5
	01	Tesoureiro.	CC	-				3

11 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. * * * * *



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

A N E X O N 2 2
FUNÇÕES GRATIFICADAS

01	Chefe de Seter Municipal de Alimentação Escolar.	FG	-	3/
01	Coordenador Técnico de CSU.	FG	-	6
01	Diretora de Seter de Ensino de 1º Grau.	FG	-	5/
05	Diretora de Escola de 1º Grau.	FG	-	2/
01	Fiscal Geral.	FG	-	4/
1206	Supervisora de Ensino de 1º Grau.	FG	-	1/
15	FUNÇÕES GRATIFICADAS * * * * *			

20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

ANEXO Nº 4

TABELA DE VENCIMENTOS, REFERÊNCIAS E GRATIFICAÇÕES

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

P A D R ã O	VENCIMENTO MENSAL
SP - 1	2.150,00 - REC.
SP - 2	4.750,00
SP - 3	5.550,00 - D. 12/07.
SP - 4	5.900,00
SP - 5	6.700,00
SP - 6	7.150,00
SP - 7	8.000,00
SP - 8	8.900,00
SP - 9	10.600,00
SP - 10	13.600,00
SP - 11	14.000,00
SP - 12	20.108,70
SP - 13	21.739,13
SP - 14	27.750,00
SP - 15	69.444,44

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

P A D R ã O - VENCIMENTO MENSAL - GRATIFICAÇÃO/REPRESENTAÇÃO		
CC - 1	11.100,00	4.450,00
CC - 2	12.860,00	6.090,92
CC - 3	15.000,00	6.739,13
CC - 4	19.500,00	8.250,00
CC - 5	22.200,00	9.982,61
CC - 6	26.000,00	11.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	2.228,33
FG - 2	2.800,00
FG - 3	5.578,33
FG - 4	14.920,00
FG - 5	16.900,00
FG - 6	32.957,50